SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 29 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0088

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, através de sua Presidente, Eliene Leite Araújo Brasileiro, CONVOCA todos os seus ASSOCIADOS, nos termos dos artigos 22, 24, 41 e 59 de seu Estatuto Social, para comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária**, que será realizada na data do dia **28 de janeiro de 2011**, no Auditório do SEBRAE, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777, às 16h, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e às 16h30, com qualquer número de associados, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Apreciação da prestação de contas anuais e o Relatório do Conselho Fiscal, que serão apresentados pela Diretoria Executiva aos associados, conforme o artigo 22 do seu Estatuto;

b) Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da APRECE para o biênio 2011/2012, de acordo com o artigo 41 do Estatuto;

c) E outras providências de interesse dos associados.

A Comissão Eleitoral, criada para coordenar e processar as eleições, compõe-se dos seguintes associados: Carlos Felipe Saraiva Beserra, Prefeito Municipal de Crateús, que exercerá a função de Presidente; Antonio Gois Monteiro Mendes, Prefeito Municipal de Pedra Branca e Isaac Gomes da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Mauriti, conforme artigo 50 do Estatuto.

Comunica-se que o pedido para o registro das chapas, cujo modelo encontra-se **na Assessoria Jurídica e no site da APRECE**, deverá observar o disposto nos artigos 42 a 49 do Estatuto, sendo encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, no seguinte endereço: Av. Oliveira Paiva, nº. 2621, Bairro Seis Bocas, Fortaleza-Ceará, sede da APRECE, no horário de 8h às 17h, de segunda à sexta-feira, a partir da data da publicação, findando-se na data do dia 18 de janeiro de 2011, conforme artigo 44 do Estatuto**.**

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente da Aprece

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:885E50F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/2010

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E OS AGENTES POLÍTICOS PERTENCENTES AOS QUADROS DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas no Executivo Municipal, incluída a Administração Indireta.

Art. 2º - Ficam, também, exonerados todos os agentes políticos, regularmente investidos nos cargos de Secretário Municipal, pertencentes ao primeiro escalão do Governo Municipal de Nova Russas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de dezembro de 2010.

MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zacaria Bezerra Camelo Filho
Código Identificador:45718A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.010-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.010-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de janeiro de 2011 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por lote, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de material de expediente, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:F498E3E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.009-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.009-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de janeiro de 2011 às 16:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a Contratação de empresa de serviços gráficos para fornecimento de impressos, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:C31BA9B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Finanças do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receitas e tributos municipais, de interesse da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 03.005/2010-PP, de 22 de dezembro de 2010, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:
LICITANTE VENCEDOR: (P/01) IBRAMA - Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa * CNPJ: N° 04.713.687/0001-63; Valor Global: R$ 3.880.000,00 (Três milhões oitocentos e oitenta mil reais).

São Benedito(CE), 27 de dezembro de 2010.

ALBINO LOPES DE SOUSA NETO
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:CAEBF633

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 03.005/2010-PP
CONTRATO N° 03.10.12.27.001
PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Finanças e a empresa (P/01) IBRAMA - Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receitas e tributos municipais, de interesse da Prefeitura Municipal de São Benedito
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 03.005/2010-PP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$..3.880.000,00 (Três milhões oitocentos e oitenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: São Benedito/Ce, 27 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de Sousa Neto e Francisco Roberto Alves Vasconcelos

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:D351AB8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, assessoramento e consultoria para a elaboração de estudos técnicos que conduzam à redução de custos mediante a identificação e quantificação de valores excessivos inseridos pela concessionária de distribuição de energia elétrica nas faturas mensais das unidades consumidoras de responsabilidade do Município de São Benedito, incluindo a iluminação pública e a obtenção do ressarcimento dos valores pagos a maior pela Administração, através de atuação administrativa junto à concessionária e às Agências Reguladoras de âmbito Estadual e Federal, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 03.007/2010-PP, de 28 de dezembro de 2010, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste:

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Energia Serviços de Engenharia Ltda * CNPJ: N° 08.093.986/0001-01

Valor Global: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

São Benedito(CE), 28 de dezembro de 2010.

RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:C39E2295

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.008-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.008-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de janeiro de 2011 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por lote, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de material de expediente, destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:9EE839E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.007-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.009-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de janeiro de 2011 às 15:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a Contratação de empresa de serviços gráficos para fornecimento de impressos, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:006AA244

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.006-2010-PP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.006-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de janeiro de 2011 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de gases medicinais, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:E02DAEC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.005-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.005-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de janeiro de 2011 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por lote, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de material de limpeza, de higiene e utensílios, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o

qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:03676089

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.008-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.008-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de janeiro de 2011 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por lote, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de material de expediente, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:DE300E91

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.009-2010-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.009-2010-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de janeiro de 2011 às 15:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é a Seleção de empresa para o registro de preços, visando a Contratação de empresa de serviços gráficos para fornecimento de impressos, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Jackson Pereira de Souza
Código Identificador:9E0B45B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1409001/2010 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1741 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPÍOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.5º, XXIV. da Constituição Federal; art. 294, II, da Constituição Estadual; art. 10, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Tauá, e art. 5º, letra "i", do Decreto Lei Nº. 3.365 de 21.06.1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), adotado pelo Município de Tauá pela Lei nº 1741 de 01 de setembro de 2010, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará atenderão ao calendário designado pela APRECE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/aprece.

§2º - O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução APRECE nº 01/2010.

§3º - Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º - As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º - É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.

§6º - As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º - As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Tauá.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º - Os atos cadastrados em desacordo com Resolução APRECE nº 01/2010 não serão objeto de publicação.

Art. 4º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará for disponibilizado na Internet.

Art. 5º - Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município de Tauá adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.

Art. 6º - São publicados, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° - Compete à APRECE o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 10 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 14 de setembro de 2010.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Kelly Loiola de França
Código Identificador:CC976EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1741 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de TAUÁ e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Tauá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° - As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Tauá, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Tauá.

Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a APRECE, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 01 de setembro de 2010.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Kelly Loiola de França
Código Identificador:BD57A4B6